

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ATA Nº 26/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Aos dez dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, de forma mista, participando por videoconferência os Vereadores, Maria Madalena Delicado Curião Tavares e Tiago Manuel Anselmo Gaio, presencialmente no Salão Nobre dos Paços do Concelho, o Presidente da Câmara, Luis António Abelho Sobreira Vitorino, e os Vereadores, Luis Manuel Maçãs Aires Costa, Jorge Miguel da Silva Rosado. -----

O Vereador José Manuel Ramilo Pires não esteve presente por motivos profissionais e pediu para ser substituído pelo elemento seguinte da lista do CDS/PP - Viver Marvão, Tiago Gaio. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de sete de dezembro de dois mil e vinte. -----

## **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

**O Presidente** informou que decretou luto municipal e um voto de pesar pelo falecimento de José Manuel Serra Bugalho, o grande responsável pela fundação do corpo de Bombeiros de Marvão. Foi também membro da Assembleia Municipal, foi uma pessoa a quem deviam respeito e esta simbólica homenagem. -----

Deu conta da evolução da pandemia no concelho, nomeadamente o foco Covid na Santa Casa da Misericórdia de Marvão e deu uma palavra de apreço e agradecimento a todos os colaboradores e à equipa pelo trabalho e esforço para assegurarem os serviços e para que nada falte aos idosos. A câmara está a acompanhar a situação em conjunto com a segurança social e a direção técnica da instituição, já adquiriu testes rápidos dentro das possibilidades do município e deu à Santa Casa. Há também um foco na aldeia da Escusa e há casos um pouco por todas as freguesias. Relativamente às escolas e dada a preocupação de todos, falou com a DgesT e com a Delegada de Saúde que disse não se justificar o encerramento da escola, uma vez que o foco de infeção não é dentro da escola mas na comunidade. O Presidente referiu ainda que, o encerramento das escolas só se faria por despacho do Secretário de Estado. Agora vai haver a paragem letiva do Natal e não consideraram fechar. Deu conhecimento que foi feita desinfeção nas escolas para tranquilizar as pessoas. -----

Informou que o sino de Marvão já está a funcionar. -----

**O Vereador Luis Costa** informou que estão em andamento diversas medidas de apoio à recuperação económica, com uma campanha de apoios para dinamizar o comércio local, através de vouchers e cupões para serem depois sorteados. -----

Deu conhecimento que as ludotecas vão funcionar nos moldes habituais e com a possibilidade de abrir duas salas em Santo António das Areias, dependendo do número de crianças inscritas. -----

-----  
2020.12.10

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

**A Vereadora Madalena Tavares** congratulou-se com as palavras do Presidente no apreço e reconhecimento do trabalho das colaboradoras dos lares. -----

**O Vereador Tiago Gaio** congratulou-se com algumas medidas já tomadas pelo município, mas lamentou que tenha havido uma intervenção algo tardia perante outras medidas propostas pelo Vereador José Manuel Pires. Todos consideraram que havia propostas positivas que se tivessem sido aplicadas a tempo teria sido mais vantajoso. -----

Perguntou como está a correr a angariação de voluntários e que tipo de apoio está previsto pela Segurança Social às Instituições. Perguntou também que resposta a ULSNA pode dar sendo que Marvão e Castelo de Vide têm focos muito repentinos e a situação pode tornar-se crítica pela necessidade urgente de cuidados de saúde. Acha importante que o município esteja em contacto com a ULSNA sobre esta questão e reforçou a pergunta se há algum contacto próximo com a Unidade de Saúde. Pediu que haja urgência e rapidez de ação. --

**O Presidente** respondeu que as medidas propostas pelo Vereador José Manuel Pires não tinham invertido a situação que se vive de momento, este fenómeno vive-se nos concelhos fustigados pela pandemia. Esta situação espalhou-se com a realização da Baja e outras festas que se fizeram. O foco de infeção chegou a Marvão via escola e começou a disseminar. O Presidente da Câmara não pode impedir as pessoas de fazerem convívios, as direções das instituições vão fazendo o que a Segurança Social diz. Referiu que já falou com as IPSS's para passarem os dados à câmara e neste momento a resposta é adequada à situação. Todos temos responsabilidades nesta pandemia, se as pessoas tiverem sintomas não podem ir trabalhar, mas não é a câmara que pode controlar isso ou proibir os comportamentos das pessoas e das funcionárias dos lares. Apesar de a situação não ser fácil, está aberto a novas ideias. -----

**O Vereador Jorge Rosado** partilhou o voto de pesar pelo falecimento de José Serra Bugalho. Desejou as melhoras à Vereadora Cristina Novo e a todos os doentes, deixou palavras de reconhecimento às instituições pelo enorme trabalho que estão a fazer nesta pandemia. Referiu que o discurso de vitimização do Presidente da Câmara não é desculpa, se houve alguém construtivo foi o PS e o CDS que se disponibilizaram e propuseram. A câmara tinha capacidade para dar uma resposta musculada no concelho, mas quando tinham a situação controlada o Presidente andou a fazer discursos e festas pelo concelho. O momento atual é de união, mas também é de tocar na ferida. Pediu que o Presidente assuma as suas responsabilidades individuais. Teve instrumentos legais aprovados e ainda não os pôs em prática e não é com vouchers que se combate a pandemia. Achou muito bem que o município tenha comprado testes para as instituições, mas perguntou qual foi o critério de atribuição. O Presidente afirmou que o foco de Covid começou na escola, no entanto a escola diz que o foco veio da comunidade. A resposta dada pelo município foi reativa e devia ser preventiva e permanente e não foi nem está a ser. Esta crise é um desafio, a informação devia ser diária aos vereadores e aos presidentes das juntas de freguesia, que têm estado sempre disponíveis para ajudar e não sabem de nada. A situação é grave, não é um circo é uma guerra e tem de se andar no terreno. Pediu ao Presidente que fale com os presidentes de junta que não têm conhecimento dos surtos, isto é uma crise de valores, mandam apagar reações das pessoas nas redes sociais, etc. Perguntou quantas pessoas há na bolsa de voluntariado, que condições a câmara lhe vai dar, em que

-----  
2020.12.10

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

podem ajudar nas instituições. Perguntou ainda se existia plano de contingência na escola e se foi posto em prática. -----

**O Presidente** respondeu que existe plano de contingência da escola, mas apesar da transferência de competências da educação para o município, é o diretor que faz a gestão e tem autonomia para dar as respostas nesta pandemia. Concordou que todos somos responsáveis e está sensível às questões. -----

**O Vereador Luis Costa** informou que há três pessoas inscritas na bolsa de voluntários, vão ter seguro e já houve duas pessoas que vão para a Santa Casa ajudar com o equipamento de proteção individual necessário, para serviços de limpeza e auxílio nas refeições. -----

**O Vereador Jorge Rosado** referiu que tem de haver solidariedade e entre ajuda e cooperação total às IPSS, preocupa-o muito os empregos, o concelho de Marvão está em risco elevado com fortes restrições e de acordo com os critérios não vão sair deste risco tão depressa. Todos sabem as dificuldades que estamos a passar e lembrou que a Pousada de Marvão, esteve aberta durante um mês e agora voltou a fechar. São 14 postos de trabalho que estão em causa, esta preocupação vai também para os empresários e para a proteção ao emprego. Embora não seja diretamente responsabilidade do município, são empresas de âmbito familiar e apelou a ativação do fundo de emergência municipal para dar resposta urgente a quem precise. Pediu ao Presidente que se foque nas pessoas e que esqueça a política. -----

**O Presidente** disse que as situações estão sinalizadas, o emprego na hotelaria e na restauração é o pior, mas a câmara não pode resolver. Referiu que vai pedir uma reunião ao Centro de Emprego, mas muitas destas medidas estão nas mãos do governo central. --

**O Vereador Tiago Gaio** reforçou a sua preocupação relativamente aos hospitais e à necessidade de haver um contacto com a ULSNA no sentido de precaver situações de internamento para Marvão e Castelo de Vide, sabendo que as respostas para os doentes são Elvas, Portalegre e Abrantes que estão cheios. Os idosos não vão ficar nas instituições à espera de melhorar, em março havia ferramentas de apoios a estas necessidades. Perguntou se estão ativas. -----

**O Presidente** respondeu que nenhuma estrutura de apoio ao Covid foi desmontada, mas hoje não é possível deslocar idosos para essas casas devido às condições climáticas e ao tempo frio. Tem conhecimento do que se está a passar em Elvas e Portalegre e sabe o esforço que estão a fazer. A situação é demasiado séria para ignorar, ainda vamos ter mais dois meses assim até que a vacina chegue e não vai ser a solução total. Referiu que tem telefonado à GNR para ir vigiando pessoas confinadas em casa. -----

**O Vereador Jorge Rosado** perguntou se o Presidente tem telefonado às pessoas infetadas a perguntar se precisam de ajuda ou se está à espera que sejam as pessoas a pedir. -----

**O Presidente** respondeu ao Vereador dizendo que a câmara não tem a lista oficial nem a GNR. E respondeu que há acompanhamento para essas pessoas. -----

## PRIMEIRO PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

**O Sr. Bruno da Fonseca** deixou uma palavra de apreço a todas as pessoas que são vítimas desta pandemia e considerou que é um motivo para todos darem as mãos no

-----  
2020.12.10

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

combate a este vírus e a esta situação tão grave. Pediu à câmara que se for preciso tome medidas drásticas, pois é com desagrado que se vêem alguns cafés cheios de pessoas, para proteção de todos nós, se for preciso mandar fechar que o façam para evitar que possam morrer mais pessoas. -----

## FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

### ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foram presentes à Câmara Municipal as ata da reunião ordinária **16 de novembro**, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

A presente ata foi **aprovada por maioria**, com a abstenção do Vereador Tiago Gaio por não ter estado presente na reunião. -----

### ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª OD-26/20**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

### RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: -----

N.º 232 de 09/12/2020, que acusava os seguintes saldos: -----

|                                   |                                                              |              |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------|
| Conta nº 11373021                 | Caixa Geral de Depósitos                                     | 627.70748€   |
| Conta n.º 424963076               | Caixa Geral de Depósitos                                     | 2.662.45 €   |
| Conta nº 460593019                | Caixa Geral de Depósitos                                     | 19.678.19 €  |
| Conta n.º 484003096               | Caixa Geral de Depósitos                                     | 28.501.02 €  |
| Conta nº 485403097                | Caixa Geral de Depósitos                                     | 166.955.44 € |
| Conta nº 494493064                | Caixa Geral de Depósitos                                     | 9.613.58 €   |
| Conta nº 557843085                | Caixa Geral de Depósitos                                     | 21.574.75 €  |
| Conta nº 393061300140             | Banco Totta&Açores, SA                                       | 6.999.34 €   |
| Conta nº<br>003300004532202246605 | Banco Comercial Português                                    | 5.394.08 €   |
| Conta nº 7664101553               | CCAM Norte Alentejano                                        | 140.253.62 € |
| Conta<br>2280001451155021         | Caixa Geral de Depósitos-Issel Mesa                          | 1.250.00 €   |
| Conta<br>3502280069996045068      | Caixa Geral de Depósitos-CRO                                 | 11.379.74 €  |
| Conta<br>3502280001454095091      | Caixa Geral de Depósitos - Cálculo Optimiza                  | 598.00 €     |
| Conta<br>2280001453955023         | Caixa Geral de Depósitos Damião & Belo - loteamento Outeiros | 8.577.28 €   |
| Conta nº 228000145495029          | Caixa Geral de Depósitos - Silvapor                          | 6.378.47 €   |

-----  
2020.12.10

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

|                               |    |                                              |                |
|-------------------------------|----|----------------------------------------------|----------------|
| Conta<br>2280001456295051     | nº | Caixa Geral de Depósitos - EMPEV             | 4.384.95 €     |
| Conta<br>2280001455225044     | nº | Caixa Geral de Depósitos - Silveiro Grade    | 3.725.06 €     |
| Conta<br>2280001454685045     | nº | Caixa Geral de Depósitos - A Aldeia          | 291.45 €       |
| Conta<br>2280001455305069     | nº | Caixa Geral de Depósitos - Raposo & Garcia   | 998.40 €       |
| Conta<br>2280001457515020     | nº | Caixa Geral de Depósitos - Oásis Metria      | 3.555.80 €     |
| Conta nº 588885025            |    | Caixa Geral de Depósitos - Fátima Nunes      | 240.00 €       |
| Conta<br>00456435448441738500 |    | Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl | 50.000.00 €    |
| Conta<br>00456435448505160800 |    | Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl | 270.000.00 €   |
| 50004564354007664101553       |    | Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl | 600.000.00 €   |
| Em cofre                      |    | Tesouraria                                   | 1.796.60 €     |
| Fundo de Maneio               |    |                                              | 500.00 €       |
| TOTAL:                        |    |                                              | 1.993.015.70 € |
| Saldo de:                     |    | Operações Orçamentais                        | 1.948.590.41€  |
| Saldo de:                     |    | Operações de Tesouraria                      | 44.425.29€     |
| Documentos                    |    |                                              | 0.00 €         |
| TOTAL:                        |    |                                              | 1.993.015.70 € |

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**OBRAS -----**  
**PROCESSO 152/2020 - LICENCIAMENTO OBRAS DE EDIFICAÇÃO - JOÃO FIRMINO**  
**DA SILVA MATEUS - PORTO DA ESPADA - SÃO SALVADOR DA ARAMENHA -----**

Informação do Engº Victor Frutuoso: -----

*“O Requerente pretende realizar obras de alteração e ampliação de uma habitação situada na Rua do Almo, 32 A, na localidade do Porto da Espada visando a melhoria das condições de habitabilidade e a adaptação do espaço deste imóvel às suas necessidades e da sua família com o recurso aos recursos financeiros indispensáveis para o efeito pretendido. -----*

*As dimensões e a nova distribuição funcional beneficiam as condições habitabilidade apesar de condicionadas pelos limites da construção existente.* -----

2020.12.10

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

*Procurou-se que as soluções adotadas nesta intervenção se enquadrem preservação, recuperação e valorização do património arquitetónico local. -----*

*Foi realizada um parecer acerca da presente proposta onde constam recomendações que deverão ser avaliadas e consideradas pelos interessados em fase de execução da obra uma vez que beneficiarão a funcionalidade da habitação. -----*

*De acordo com o quadro sinóptico, a área total do terreno onde se desenvolve a presente operação é de 110 m2, a área coberta proposta é de 60 m2, a área descoberta proposta é de 50 m2, a área bruta de construção do edifício é de 111 m2, o edifício tem 2 pisos acima da cota de soleira e destina-se a Habitação. De acordo com os artigos 18º, 64º e 65º do regulamento do PDM de Marvão e a respetiva Planta de Ordenamento, a presente pretensão insere-se em Solo Urbano no aglomerado de Porto da Espada em espaços habitacionais e obedece às regras aplicáveis neste regulamento para esta categoria de espaço. -----*

*Face ao exposto considero reunidas as condições para aprovar o presente projeto de arquitetura. -----*

*Os interessados deverão ter em consideração as recomendações referidas no parecer respeitante à proposta de arquitetura (que se anexa). -----*

*À consideração de V. Exª e da Câmara Municipal.” -----*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto de acordo com a informação técnica que acompanha o processo. -----**

## **PROCESSO 157/2020 - LICENCIAMENTO OBRAS DE EDIFICAÇÃO - CIDÁLIA JOSÉ ANDRADE SERVO - SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----**

*Informação do Engº Victor Frutuoso: -----*

*“O Requerente pretende realizar obra de construção em área abrangida por operação de loteamento. Neste contexto, a presente operação urbanística enquadra-se no regime de comunicação prévia, contudo o requerente optou pelo regime de licenciamento, conforme o previsto no Artigo 4.º, ponto 6, do Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro. -----*

*Trata-se de uma proposta para a construção de habitação unifamiliar, a realizar no lote n.º 10 do Loteamento Municipal de Santo António das Areias, elaborada em conformidade com os parâmetros urbanísticos e o regulamento da referida operação de loteamento. -----*

*Foram entregues os projetos das especialidades necessários para a obra que se pretende executar. -----*

*Face ao exposto considero reunidas as condições para aprovar o presente projeto na sua totalidade. -----*

*À consideração de V. Exª e da Câmara Municipal.” -----*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto na totalidade de acordo com a informação técnica que acompanha o processo. -----**

## **PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS - LAR NOSSA SENHORA DO AMPARO - SÃO SALVADOR DA ARAMENHA -----**

*Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----*

*“Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com o requerimento e documentação apresentados pela requerente, nos termos do disposto no nº2 do artº 566, pretendem a isenção do pagamento da taxa referente ao projeto "Ampliação e Remodelação do Edifício do Lar de São Salvador da Aramenha", -Processo nº 155/2020, apresentado dia 13/11/2020, junto da divisão de obras do Município de Marvão. -----*

-----  
2020.12.10

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Nos termos nº1, alínea b), do artº 568 do Código Regulamentar, a requerente enquadra-se dentro das entidades que podem beneficiar da isenção parcial ou total de taxas. -----

De acordo com o exposto coloca-se à consideração superior e da Exmª Câmara, nos termos do exposto no nº3 do artº 566 do Código Regulamentar, a decisão sobre o deferimento do pedido e sobre a percentagem de redução no caso de não ser deferida uma isenção total das taxas.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido e isentar na totalidade as taxas respetivas.** -----

## **PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS - ANTA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE DESENVOLVIMENTO DA BEIRÃ** -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com o requerimento e documentação apresentados pela requerente, nos termos do disposto no nº2 do artº 566, pretendem a isenção do pagamento da taxa referente ao pedido de informação prévia da “Alteração e ampliação de um imóvel para reabilitação do espaço para instalação de um lar de idosos”, apresentado dia 24/11/2020, junto da divisão de obras do Município de Marvão.

Nos termos nº1, alínea b), do artº 568 do Código Regulamentar, a requerente enquadra-se dentro das entidades que podem beneficiar da isenção parcial ou total de taxas. -----

De acordo com o exposto coloca-se à consideração superior e da Exmª Câmara, nos termos do exposto no nº3 do artº566 do Código Regulamentar, a decisão sobre o deferimento do pedido e sobre a percentagem de redução no caso de não ser deferida uma isenção total das taxas.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido e isentar na totalidade as taxas respetivas.** -----

## **PEDIDO DE PAGAMENTO DE ÁGUA PELO PRIMEIRO ESCALÃO - ADIAMENTO DE COBRANÇA - BENVINDO MARGARIDO CANUTO** -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com o exposto no requerimento em anexo, pretende o requerente a regularização da sua situação perante o Município relativa ao pagamento do consumo da água da fatura nº 20449/2020 do mês de outubro de 2020. -----

Da conta corrente do requerente verifica-se que de facto existiu um consumo muito elevado, não compatível com os meses anteriores, num valor de 115m3. -----

Nos termos da deliberação camarária de 3 de julho de 2013, a situação apresentada poderá enquadrar-se, desde que a Exmª Câmara Municipal autorize o pagamento das fatura acima referida, com o pagamento dos m3 consumidos pelo 1º escalão. -----

Nos termos do Código Regulamentar em vigor no seu artº 545, nº 6, alínea a), quando não exista medidor de caudal de águas e o utilizador comprove ter-se verificado uma rotura na rede predial de abastecimento de água, o volume de água perdida e não recolhida na rede de saneamento, não é considerado para efeitos de faturação do serviço de saneamento, aplicando-se neste período o consumo médio apurado entre as duas leituras reais efetuadas pela entidade gestora; artº 552, nº3, alínea a), desde que o utilizador comprove ter-se verificado rotura na rede predial de abastecimento de água, não é considerado o volume de água consumido, para a indexação do consumo de água ao cálculo da quantidade de resíduos urbanos. -----

De acordo com o exposto, coloca-se à consideração superior, se assim o considerar, colocar este pedido à consideração da Exmª Câmara Municipal.” -----

----- .----- .----- .----- .-----  
2020.12.10

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pedido de pagamento pelo primeiro escalão, com base na informação técnica que acompanha o processo. -----**

## **PEDIDO DE PAGAMENTO DE ÁGUA PELO PRIMEIRO ESCALÃO - FERNANDO JOSÉ RAMOS DOS SANTOS COSTA -----**

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

*“Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com o exposto no requerimento em anexo, pretende o requerente a regularização da sua situação perante o Município relativa ao pagamento do consumo da água. Não explicita devidamente a que ano se refere este requerimento, mas da análise da conta corrente podemos identificar pelo nº das faturas, que este consumo se refere ao ano de 2019. Situação que até à data ainda não pagou. -----*

*De acordo com a conta corrente o consumo em abril não pode ser considerado decorrente de rotura, porque no mês seguinte o valor consumido foi consideravelmente menor. Estaria assim, por declarações do requerente, em causa, uma rotura na sua rede predial durante os meses de junho, julho, agosto e setembro, todos de 2019. Mas como pode verificar a situação é recorrente durante os mesmos meses de 2020, mas neste caso com um valor significativo, em outubro. Esta é a situação que conseguimos apurar. -----*

*Perante as declarações do requerente, considero que a situação só se deverá reportar às faturas 11463,13011, 15106 e 17197, de 2019, retirando a fatura 6682, pelos motivos já acima descritos. Nos termos da deliberação camarária de 3 de julho de 2013, a situação apresentada poderá enquadrar-se, desde que a Exmª Câmara Municipal autorize o pagamento das faturas 11463,13011, 15106 e 17197, de 2019, correspondentes a 337m3, com o pagamento dos m3 consumidos pelo 1º escalão. -----*

*Nos termos do Código Regulamentar em vigor no seu artº 545, nº 6, alínea a), quando não exista medidor de caudal de águas e o utilizador comprove ter-se verificado uma rotura na rede predial de abastecimento de água, o volume de água perdida e não recolhida na rede de saneamento, não é considerado para efeitos de faturação do serviço de saneamento, aplicando-se neste período o consumo médio apurado entre as duas leituras reais efetuadas pela entidade gestora; artº 552, nº3, alínea a), desde que o utilizador comprove ter-se verificado rotura na rede predial de abastecimento de água, não é considerado o volume de água consumido, para a indexação do consumo de água ao cálculo da quantidade de resíduos urbanos. -----*

*De acordo com o exposto, coloca-se à consideração superior, se assim o considerar, colocar este pedido à consideração da Exmª Câmara Municipal. À consideração superior.” -----*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pedido de pagamento pelo primeiro escalão, com base na informação técnica que acompanha o processo. -----**

## **NUNO MIGUEL CASTANHO DE MATOS - SISTEMA INDUSTRIAL RESPONSÁVEL - SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----**

Informação do Engº Victor Frutuoso: -----

*“O Requerente vem solicitar que a Câmara Municipal declare compatível com o uso industrial, o alvará de utilização do edifício destinado ao uso de comércio, serviços, ou armazém, no caso de se tratar de estabelecimento industrial a que se refere a parte 2-B do Anexo I ao SIR nos termos do n.º 3 do artigo 18 do DL 73/2015 de 11/05. -----*

*A atividade industrial que aí se pretende desenvolver (CAE) 20420 – Fabricação de Perfumes, Cosméticos e Produtos de Higiene Pessoal é referida na Parte 2 B do Anexo I, onde também se descrevem as características gerais inerentes a estes estabelecimentos industriais. -----*

2020.12.10

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

*De acordo com o referido pelo requerente, da compatibilidade pretendida resultará a inexistência de impacto relevante no equilíbrio urbano e ambiental. -----*

*Foi verificado o Alvará de Utilização n.º 14/2012 onde consta que a utilização, a que foi destinado o referido edifício ou fração autónoma, é o comércio de produtos alimentares ou artesanais, neste caso, o comércio de produtos artesanais relacionados com a atividade industrial que se pretende desenvolver. -----*

*Confirmam-se assim, as condições necessárias para aprovar a solicitação do requerente nos termos do n.º 3 do artigo 18 do DL73/2015 de 11/05. -----*

*Face ao exposto considero reunidas as condições para viabilizar a pretensão do requerente. -----*

*À consideração de V. Exª e da Câmara Municipal.” -----*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pedido. -----**

## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS** -----

### **25º ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 23º ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO** -----

*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 76/20) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----*

**A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar as alterações com três votos a favor do PSD e CDS/PP-Viver Marvão e duas abstenções do PS. -----**

## **BOLSAS DE ESTUDO MUNICIPAIS - RELATÓRIO FINAL** -----

*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 77/20) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----*

**O Vereador Tiago Gaio** congratulou-se pelo número de candidatos ao ensino superior, significado de que temos muitos jovens no concelho. Deixou uma nota sobre a possibilidade de alterar o regulamento de modo a considerar situações como os cursos de especialização tecnológica. -----

**O Vereador Luis Costa** referiu que essa hipótese foi falada pelo Júri e verifica-se essa lacuna, é intenção fazer essa alteração ao código regulamentar. -----

**O Vereador Jorge Rosado** congratulou-se também com o número de candidatos e relativamente aos fatores de exclusão, assume que foi feita uma revisão ao código que não é perfeito e nunca está atual, concordou com o referido pelo Vereador Tiago Gaio sobre os cursos de especialização tecnológica. Também não o tinha chocado que a título excecional esta candidatura fosse considerada. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o relatório final do júri. -----**

## **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS IPSS** -----

**Informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira:** -----

*“A presente informação diz respeito à atribuição de apoios às IPSSs do concelho de Marvão, no âmbito do Anexo R.18, do Código Regulamentar do Município de Marvão, -----*

2020.12.10

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Regulamento n.º 931/2019, de 4 de dezembro, publicado no DR, 2.ª Série, n.º 233, adiante designado Regulamento. -----

A candidatura ao referido apoio foi publicitada em Edital de 03/11/2020, divulgado no Portal do Associativismo de Marvão, no endereço <https://associativismo.cm-marvao.pt>. O período de candidatura decorreu entre 3 e 25 de novembro. -----

O apoio previsto no referido Edital destina-se às IPSS, de acordo com o definido no n.º 2 do art.º 2.º do Regulamento, e que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos, previstos no art.º 4.º do referido Regulamento: a) Se encontrem legalmente constituídas e registadas; b) Tenham órgãos sociais legalmente constituídos e efetividade de funções; c) Possuem sede no concelho, ou delegação/filial, e aí exerçam e desenvolvam atividade regular; d) Possuam inscrição atualizada no Registo Municipal, de acordo com o art.º 3.º do Regulamento; e) Tenham a situação regularizada perante a Segurança Social e as Finanças. -----

Os tipos de apoio a atribuir, no âmbito do presente aviso, são os seguintes: -----

- Apoio ao Equipamento, conforme as condições enunciadas no art.º 8.º do Regulamento;

- Apoio ao Investimento, conforme as condições enunciadas no art.º 9.º Regulamento. -----

O presente apoio destina-se a despesas com equipamento e/ou investimento concretizado ou a concretizar até 31/12/2020, mediante a apresentação dos respetivos documentos de despesa. -----

A dotação máxima dos apoios a atribuir é de 50.010,00 € (cinquenta mil e dez euros). -----

Foram apresentadas 5 candidaturas, as quais foram todas admitidas após verificação do cumprimento das condições de atribuição. -----

A seguir identificam-se as IPSSs que apresentaram candidatura, o tipo de apoio solicitado, e a pontuação obtida da aplicação dos critérios de ponderação enunciado no art.º 14 do Regulamento: -----

## **- Associação de Cultura e Desenvolvimento da Beirã -----**

A candidatura destina-se à atribuição de apoio em termos de despesa efetuada com **equipamento**, nomeadamente, a aquisição de uma viatura e de uma máquina secadora de roupa; solicita ainda apoio ao **investimento**, nomeadamente, no âmbito da alínea c) do n.º 3 do art.º 9.º, através da cedência de máquina retroescavadora e mão de obra para manobrar a mesma, assim como mão de obra para serviço de pedreiro e de eletricidade para execução do projeto relativo aos arranjos exteriores da Unidade de Cuidados Continuados. Aplicados os critérios de ponderação a candidatura obteve 45 pontos. -----

## **- Casa do Povo de Santo António das Areias -----**

A candidatura destina-se à atribuição de apoio em termos de despesa efetuada com **equipamento**, nomeadamente, no âmbito de medidas adotadas para combate à pandemia COVID 19 e isolamento social dos idosos, bem como outro tipo de equipamento diverso necessário à melhoria das condições e funcionamento das instalações. A IPSS apresenta ainda candidatura no âmbito do apoio ao **investimento**, relativo ao montante não financiado respeitante a candidatura ao abrigo do Programa Alentejo 2020 – PAICD, para requalificação dos edifícios habitacionais do bairro de que é proprietária na Avenida 25 de abril, em Santo António das Areias. Aplicados os critérios de ponderação a candidatura obteve 75 pontos. -----

-----  
2020.12.10

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## **- Lar Nossa Senhora das Dores -----**

A candidatura destina-se à atribuição de apoio em termos de despesa efetuada com **equipamento** diverso, indispensável ao funcionamento e desenvolvimento da atividade da IPSS; assim como à atribuição de apoio ao **investimento**, relativo ao montante não participado e ao montante não elegível respeitante a candidatura ao abrigo do POR Alentejo 2020, para ampliação/remodelação das instalações da IPSS. Aplicados os critérios de ponderação a candidatura obteve 52,5 pontos. -----

## **- Lar de São salvador da Aramenha -----**

A candidatura destina-se à atribuição de apoio em termos de despesa efetuada com a aquisição de **equipamento** diverso, nomeadamente, mobiliário, equipamento multimédia e informático, e adequação do elevador. A IPSS apresenta ainda candidatura no âmbito do apoio ao **investimento**, nomeadamente, o projeto de arquitetura respeitante à ampliação e remodelação das instalações. Aplicados os critérios de ponderação a candidatura obteve 50 pontos. -----

## **- Santa Casa da Misericórdia de Marvão -----**

A candidatura destina-se à atribuição de apoio em termos de despesa efetuada com a aquisição de **equipamento**, nomeadamente, um monitor de avaliação de sinais vitais. A IPSS apresenta também candidatura no âmbito do apoio ao **investimento**, nomeadamente, construção de vestiários e trabalhos imprevistos que surgiram por contingência da obra de requalificação das instalações da IPSS, financiadas a 50% ao abrigo de uma candidatura ao Fundo Rainha Dona Leonor, da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa. Aplicados os critérios de ponderação a candidatura obteve 62,5 pontos. -----

Considerando as pontuações obtidas, propõem-se o seguinte apoio no que se refere ao equipamento (artigo 8º do regulamento): -----

| Entidade                                               | Pontuação | Posição | % Apoio |
|--------------------------------------------------------|-----------|---------|---------|
| Casa do Povo de Sto. António das Areias                | 75        | 1º      | 80%     |
| Santa Casa da Misericórdia de Marvão                   | 62,5      | 2º      | 75%     |
| Lar Nossa Senhora das Dores                            | 52,5      | 3º      | 70%     |
| Lar de S. Salvador de Aramenha                         | 50        | 4º      | 65%     |
| A Anta – Associação de Cultura e Desenvolvimento Beirã | 45        | 5º      | 60%     |

No quadro seguinte temos os montantes máximos a atribuir a cada uma das instituições, nos termos da pontuação obtida e do nº 4 do artigo 9º do referido regulamento: -----

| IPSSs                                                   | Tipo Apoio                       | Valor Solicitado por Tipo de Apoio | Valor Elegível | Apoio Equipamento/Ponderação | Montante Máximo do n.º 4 artigo 9º | Apoio total      |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------|----------------|------------------------------|------------------------------------|------------------|
| Associação Cultural e Desenvolvimento da Beirã "A Anta" | Equipamento alínea c) art.º 5.º  | 29 364,37                          | 29 364,37      | 17 618,62                    |                                    | 17 618,62        |
|                                                         | Investimento alínea d) art.º 5.º | alínea c) n.º 3.º art.º 9.º        |                |                              |                                    |                  |
| Casa do Povo de Santo António das Areias                | Equipamento alínea c) art.º 5.º  | 12 415,00                          | 12 149,82      | 9 719,86                     |                                    | 14 421,86        |
|                                                         | Investimento alínea d) art.º 5.º | 23 510,00                          | 23 510,00      |                              | 4 702,00                           |                  |
| Lar Nossa Senhora das Dores                             | Equipamento alínea c) art.º 5.º  | 6 467,06                           | 6 002,69       | 4 201,88                     |                                    | 18 295,97        |
|                                                         | Investimento alínea d) art.º 5.º | 70 470,45                          | 70 470,45      |                              | 14 094,09                          |                  |
| Lar de São Salvador da Aramenha                         | Equipamento alínea c) art.º 5.º  | 5 727,71                           | 4 185,89       | 2 720,83                     |                                    | 3 938,53         |
|                                                         | Investimento alínea d) art.º 5.º | 6 088,50                           | 6 088,50       |                              | 1 217,70                           |                  |
| Santa Casa da Misericórdia de Marvão                    | Equipamento alínea c) art.º 5.º  | 1 168,50                           | 1 168,50       | 876,38                       |                                    | 4 837,72         |
|                                                         | Investimento alínea d) art.º 5.º | 19 806,74                          | 19 806,74      |                              | 3 961,35                           |                  |
|                                                         |                                  |                                    |                |                              |                                    | <b>59 112,70</b> |

2020.12.10

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

*O somatório dos apoios a conceder é superior à dotação disponível no orçamento, no entanto sabemos que as IPSS's passam por momentos muito difíceis, pelo que coloco à consideração de V. Ex. reforçar a respetiva rubrica na alteração a apreciar na reunião de Câmara, bem como propor à Câmara Municipal a atribuição dos apoios indicados e a atribuição de apoio em espécie à Associação Cultural e Desenvolvimento – A Anta, para a realização da obra de Arranjos Exteriores da Unidade Cuidados Continuados, de acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 9º, não tendo sido indicado pela entidade estimativa da obra.” -----*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder os apoios propostos. -----**

**SEGUNDO PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----**

**APROVAÇÃO EM MINUTA:-----**

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Emilia Maria Mena da Cruz Machado, Assistente Técnica e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----**

**Eram 10h55m. -----**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

\_\_\_\_\_

**A ASSISTENTE TÉCNICA,**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

-----  
2020.12.10